



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

— \* —

LEI Nº 452

DATA: 22 DE JUNHO DE 1972

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a fim de possibilitar a execução de trabalhos de pesquisa, divulgação e borrifação em domicílios, a cargo da SUCAM - Superintendência das Campanhas de Saúde Pública, com vistas à constatação e erradicação de inseto transmissor da Doença de Chagas.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito serão obtidos com o cancelamento de igual importância da dotação a seguir

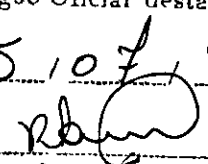
9 - SERVIÇOS URBANOS

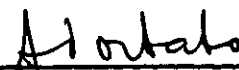
9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA


3.1.3.0 - 06.00 - reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JUNHO DE 1972.

|   |
|---|
| Publicado (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade |
| Em 05/07/72   |
|    |
| Secretário  |

  
ANTÔNIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE B. MORON  
SECRETÁRIO